



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

LEI Nº 152, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

PUBLICADO

Jornal: JH
Data: 26/06/04
Página: 16

“Altera a denominação da atual Praça da Revolução pra Praça Prof. Darcy Ribeiro, no Bairro de Edson Passos”.

Autores: Flávio Nakandakare de Oliveira e André Inácio dos Santos

A Câmara Municipal de Mesquita, através de seus representantes, aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA DARCY RIBEIRO a atual Praça da Revolução localizada na Av. Mal. Castelo Branco, ao lado da E. M. Roberto Silveira, no bairro de Edson Passos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Mesquita, através do órgão competente, deverá providenciar placa com o nome PRAÇA PROF. DARCY RIBEIRO, para o referido logradouro, fazendo comunicado à Telemar, Light, CEDAE e Correios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 26 de Maio de 2004.

Framínio Aristides Gonçalves

Prefeito em Exercício